



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 156

do Processo nº 2015-0.096.338-7 Aparecido Roberto de Lima

RF 641/446.6
SMOU/SEOC

Interessado : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
Local : Bacia do Alto Aricanduva
Assunto : Consulta de Zoneamento

PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/029/2017

A CTLU/SMUL, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, por unanimidade, DELIBERA, à vista da informação nº 0368/2017/SMUL/DEUSO, que para fins de prosseguimento do processo de licenciamento das obras de drenagem da Bacia do Alto Aricanduva, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto 57.378/16 e do art. 107 da Lei nº 16.402/16, não há óbices urbanísticos no presente, com a ressalva de que, caso haja mudança nos parâmetros do empreendimento, o processo deverá ser novamente submetido à CTLU para nova análise e deliberação.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, IAB (SP), CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1) e SETOR EMPRESARIAL (2).
Contrários: Nenhum
Abstenções: Nenhuma
Ausentes: SMPR, SMSO (1), SMSO (2), SMT, UMM-SP (1), UMM-SP (2), CICLOCIDADE, CPM (SANTO AMARO) e CMH.

RCG/GPNN/pcs